



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1975

DE 11 de setembro DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA - IFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado convênio com **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA - IFRO**, inscrito no CGC sob nº 10.817.343/0001-45, localizada à Avenida Jorge Teixeira, nº 3160, Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76.820-002, visando a oferta de cursos à distância, integrantes do Sistema Escola Aberta do Brasil - e - Tec Brasil, instituído pelo Decreto 6.301 de 12 de dezembro de 2007.

§ 1º - Todas as ações didáticas, pedagógicas, gestão acadêmica, técnicas e de metodologia e modalidade de ensino EAD bem como os recursos humanos e tecnológicos, serão geridas pelo IFRO, por meio de seu órgão gestor/executor;

§ 2º - Cabe ao município providenciar a instalação da infraestrutura necessária, preferencialmente em escola da rede pública municipal para receber a transmissão dos Cursos ou compatível, garantindo que contenha, obrigatoriamente, os equipamentos constantes no Anexo I deste Termo, que serão oferecidos pelo IFRO, garantindo o bom funcionamento do Polo e o desenvolvimento dos Cursos ofertados;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As eventuais despesas correrão por conta da dotação orçamentária da SEMECE, utilizando-se dos recursos não vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Av: Daniel Comboni, 1145 - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76920-000
Fones(69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com